

MUNICIPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI No.135/96

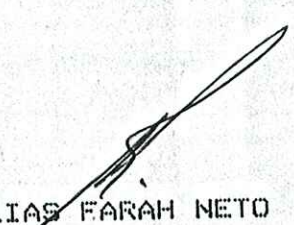
SUMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação da Casa Familiar Rural de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Casa Familiar Rural de Candói, CGC No. 00.942.585/001-69, da localidade de Divisa, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município
de Candói, em 03 de setembro de 1996.


ELIAS FARAM NETO
Prefeito Municipal